



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA  
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## Lei N.º 157, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

***“Dispõe sobre crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a Show de Final de Ano”***

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 08/11/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.06 - Cultura, Esporte e Lazer

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0003 – Educação e Cultura

13.392.0003.2013.0000 – Operação, man. Da unid. Cultural, prom. Cult. E artística. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Federal)

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 09 de Novembro de 2022.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

